SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/AL EXERCÍCIO 2021

DATA	12 de agosto de 2021	HORÁRIO	16h12 às 17h35
LOCAL	Videoconferência		

PARTICIPANTES	Paula Regina Vieira Zacarias	Coordenadora
	Hanah Maria Torres de Melo	Coordenadora adjunta
ASSESSORIA	Luiz Alberto Medeiros de Sá	

Leitura e aprovação da Súmula da 6ª reunião ordinária, exercício 2021	
Encaminhamento	A súmula foi aprovada. Encaminhar para publicação.

Comunicações	
Responsável	Conselheira Paula Regina Vieira Zacarias
Comunicado	A coordenadora comunicou os demais membros da deliberação nº 03/2021 CEF-CAU/BR que trata das ações de curto prazo para os registros dos egressos de cursos de arquitetura e urbanismo na modalidade de ensino a distância (EaD), da deliberação nº 11/2021 CEF-CAU/BR que trata do cumprimento de mandado de segurança acerca do registro de egresso, da deliberação nº 19/2021 CEF-CAU/BR que trata de registros dos egressos de cursos em arquitetura e urbanismo a distância e por fim da deliberação nº 15/2021 CEF-CAU/BR que trata do Cálculo de Tempestividade e alterações no Cadastro de Cursos de Arquitetura e Urbanismo. Nesta deliberação não consta IES registradas em Alagoas.

ORDEM DO DIA

1	**Apoio em Projeto de Extensão - Bairros afetados pela subsidência em Maceió**
Fonte	Protocolo SICCAU 1350382/2021
Relator	Conselheira Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 057-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 - Informar a solicitante da impossibilidade de abarcar o projeto conforme informação supracitada; 2 – Informar também que caso seja do interesse da solicitante, o CAU/AL se dispõe a divulgar junto aos Coordenadores de Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Alagoas o projeto e o convite para a colaboração de outras faculdades.

2	**Proposta de parceria do Instituto Navigare**
Fonte	Protocolo SICCAU 1336995/2021

Relator	Conselheira Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 058-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Se posicionar desfavorável a celebração de convênio com o Instituto Navigare; 2 – Encaminhar esta deliberação para ciência da presidência.

3	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egresso do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC**
Fonte	Protocolo SICCAU 1360976/2021
Relator	Conselheira Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 059-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO do egresso do Centro Universitário Cesmac abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	**Nome**
***.802.874-**	KLÍVIA SANTOS ARCANJO

2 – Informar a profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto à instituição de ensino;

3 – Informar a profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório da profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

4	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egressos do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC**
Fonte	Protocolo SICCAU 1346869/2021, 1348050/2021
Relator	Conselheira Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 060-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Cesmac abaixo listados, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei

	12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas. **CPF** — **Nome** ***.447.404-** — ANA BEATRIZ GUIDO PEREIRA LOPES ***.348.904-** — CARLOS EDUARDO DE S. RITA FONSECA

5	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egresso da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Campus Arapiraca**
Fonte	Protocolo SICCAU 1341575/2021
Relator	Conselheira Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 061-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO do egresso da Universidade Federal de Alagoas Campus Arapiraca abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas. **CPF** — **Nome** ***.356.854-** — NATHÁLIA ELLEN BARBOSA DA SILVA 2 – Informar o(a) profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto à instituição de ensino; 3 – Informar o(a) profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório da profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

6	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egresso da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Campus Arapiraca**
Fonte	Protocolo SICCAU 1342281/2021
Relator	Conselheira Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 062-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO do egresso da Universidade Federal de Alagoas Campus Arapiraca abaixo listado, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.823.344-**	JADER PETUBA SANTOS

7	**Solicitação de Registro Provisório de Egressos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Campus Maceió**
Fonte	Protocolo SICCAU 1357152/2021, 1357823/2021, 1358566/2021
Relator	Conselheira Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 063-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO dos egressos da Universidade Federal de Alagoas Campus Maceió abaixo listados, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.345.264-**	ÁDNA FABIANE GOMES DE OLIVEIRA
***.894.364-**	ELISSA TAUANNY GOMES CAETANO
***.513.754-**	SÁVIO RAVEL MARINHO DA ROCHA

2 – Informar a profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto à instituição de ensino;

3 – Informar a profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório da profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

8	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egresso da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Campus Maceió**
Fonte	Protocolo SICCAU 1344286/2021
Relator	Conselheira Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 064-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO do egresso da Universidade Federal de Alagoas Campus Maceió abaixo listado, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

	CPF	Nome
	***.983.324-**	ALLAN HENRIQUE SILVA DOS SANTOS

9	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egresso do CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ**
Fonte	Protocolo SICCAU 1357024/2021
Relator	Conselheira Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 065-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO do egresso do Centro Universitário Mario Pontes Jucá abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas. **CPF** | **Nome** ***.554.748-** | JOSEANE DOS SANTOS 2 – Informar o profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto a instituição de ensino; 3 – Informar o profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório do profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

10	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egressos do CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE MACEIÓ**
Fonte	Protocolo SICCAU 1360187/2021, 1357582/2021, 1348969/2021, 1348735/2021, 1341721/2021
Relator	Conselheira Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 066-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO dos egressos do Centro Universitário Maurício de Nassau de Maceió abaixo listados, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas. **CPF** | **Nome**

***.938.534-**	GIOVANNA MENDONÇA DE FARIAS
***.848.804-**	JORDANA PRISCILA DOS SANTOS DEODATO
***.924.184-**	KAIQUE CAVALCANTI DOS SANTOS
***.455.774-**	LIDIANE MIGUEL DOS ANJOS ALMEIDA
***.021.904-**	RODRIGO RAMON SALCEDO ACEVEDO

2 – Informar o profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto a instituição de ensino;

3 – Informar o profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório do profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

11	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egressos do CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES**
Fonte	Protocolo SICCAU 1348578/2021, 1348493/2021, 1356559/2021, 1348728/2021, 1361624/2021, 1352451/2021, 1357559/2021
Relator	Conselheira Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 067-2021 CEF-CAU/AL

DELIBERA:

1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO dos egressos do Centro Universitário Tiradentes abaixo listados, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.763.454-**	AMANDA ROCHA DOS SANTOS
***.098.384-**	CLEWERTON PEREIRA DE LIMA
***.496.724-**	DEUNICE SARMENTO WANDERLEY
***.773.264-**	GABRIELLE AMORIM L. DE OLIVEIRA
***.230.764-**	HENRIQUE LEMOS PIRES GUIMARAES
***.858.134-**	LETHYCIA CRYSLAINE J. FERREIRA
***.239.184-**	TAMYRES DA SILVA AQUINO

2 – Informar o profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado,

	acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto a instituição de ensino; 3 – Informar o profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório do profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

12	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egressos do CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES**
Fonte	Protocolo SICCAU 1360045/2021, 1355637/2021, 1352994/2021, 1357271/2021, 1348731/2021, 1341589/2021, 1352423/2021, 1345436/2021, 1360836/2021, 1341637/2021, 1356498/2021
Relator	Conselheira Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 068-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Tiradentes abaixo listados, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.493.084-**	ABNER JEFFERSON SANTOS QUIRINO
***.730.844-**	ADRIANE MARIA PEREIRA BARROS
***.381.714-**	ALINE SANTOS MACIEL
***.111.384-**	ANA CAROLINE SANTOS DE JESUS
***.765.004-**	ANNI MAGALY DOS SANTOS MARTINS
***.930.064-**	LARYSSA BEATRIZ LUNA NUNES
***.857.404-**	LIDYANNE BARBOSA DE LIMA
***.588.684-**	LUIZA NASCIMENTO SILVA E SOUZA
***.692.204-**	MARIA ALICE MELO G. AZEVEDO
***.439.084-**	TATIANE KELLY RODRIGUES
***.099.054-**	WILLIANS ANTONIO LANZARA FILHO

13	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egresso da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS**
Fonte	Protocolo SICCAU 1349647/2021
Relator	Conselheira Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 069-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO do egresso da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

	CPF	Nome
	***.486.526-**	KÁSSIA MARIA SCHNEIDER Q. COSTA

PAULA REGINA VIEIRA ZACARIAS
Coordenadora

HANAH MARIA TORRES DE MELO
Coordenadora adjunta

LUIZ ALBERTO MEDEIROS DE SÁ
Assessor